



LEI Nº 736, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 2.º – A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Silvano Bezerra Cavalcante
- Prefeito -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, em substituição ao servidor administrativo competente, no uso de suas atribuições certifica que o(a)
() DECRETO () PORTARIA (x) LEI
Foi publicado e Afixado em igual data no mural de publicação da Prefeitura.


M^a Karolaine de A. Pinheiro
Assessora Administrativa- GAP.